

DECRETO Nº 3.751, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.754, DE 24/10/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na unidade abaixo especificada, um crédito adicional especial no orçamento fiscal vigente do município de Parapuã, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.754, de 24 de outubro de 2013, destinado a operacionalização das atividades e atendimento médico-hospitalar dos munícipes na Unidade de Pronto Atendimento -UPA – Regional de Tupã, o qual terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	02-Executivo
Unidade:	06-Fundo Municipal de Saúde
02 06 0010	Saúde
02 06 0010 0301	Atenção Básica
02 06 0010 0301 0007	Saúde para todos
02 06 0010 0301 0007 2	Atividade
02 06 0010 0301 0007 2 015	Manutenção do Fun. Municipal de Saúde
02 06 0010 0301 0007 2 015 339039 00000 223	- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica
Valor Total:	R\$ 16.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do valor do presente crédito adicional especial será utilizado os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de outubro de 2013.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Administração e Planejamento